

**CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE CAÇU**  
O Legislativo Mais Perto de Você

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Matéria:** Projeto de Lei nº 60/2022

**Autoria:** Prefeitura Municipal

**Ementa:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso da área do lote nº 11-A, da quadra nº 17, do Loteamento Industrial II, para a empresa Ana Maria de Oliveira 04954117879, que busca fixar sede definitiva neste Município, e dá outras providências”.

### **PARECER**

Vê-se da matéria em apreço que da mesma não decorrerá despesas à Municipalidade, havendo tão somente os registros administrativos da Concessão de Direito Real de Uso e, caso haja a efetivação da doação, haverá a respectiva baixa no patrimônio imobiliário do Município.

Assim, não há falar-se em impacto financeiro ou orçamentário, decorrente da matéria.

De forma bastante objetiva, é possível afirmar que a matéria em apreço, por si só, não traz nenhuma interferência na Lei Orçamentária vigente e não compromete financeiramente o Erário.

Da mesma forma e pelas mesmas razões, não interfere nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo absolutamente adequada às disposições da Lei 4.320/64.

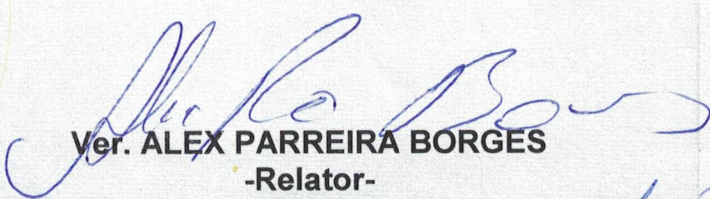
Esta Comissão reconhece, portanto, inexistir na matéria qualquer imperfeição de ordem financeira/orçamentária, podendo/devendo a mesma ser aprovada por esta Casa de Leis.

### **CONCLUSÃO**

**ISTO POSTO**, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Finanças e Orçamento exara Parecer **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

É o Parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

  
**Ver. ALEX PARREIRA BORGES**  
-Relator-